



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 066/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA 42.335.856 SAMUEL FERNANDES MENDES**

Endereço: Avenida Esplanada nº 100 – Bairro Esplanada – CEP 16.021-170 – Araçatuba – SP – Fone (0XX18) 99715-0743 – E-mail: samuel78fernandes@gmail.com

CNPJ: 42.335.856/0001-68

Representante Legal: **SENHOR SAMUEL FERNANDES MENDES**, portador da cédula de identidade RG nº 28.800.923-X emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 217.478.638-90.

Valor Total R\$ 3.405,32 (três mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Escritório, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 43 - GIZ DE CERA 12 CORES, MARCA MARIPEL CRAYON

Quant.:	150,00	Valor Unit.:	3,0700	Valor
total:	460,50			

Item 43 - GIZ DE CERA 12 CORES, MARCA MARIPEL CRAYON

Quant.:	450,00	Valor Unit.:	3,0700	Valor
total:	1.381,50			

Item 46 - GRAMPEADOR DE MESA 30 FOLHAS, MARCA SUMMIT BAZZE

Quant.:	6,00	Valor Unit.:	21,5000	Valor
total:	129,00			

Item 46 - GRAMPEADOR DE MESA 30 FOLHAS, MARCA SUMMIT BAZZE

Quant.:	18,00	Valor Unit.:	21,5000	Valor
total:	387,00			

Item 52 - LÁPIS 6B PARA DESENHO, MARCA LEOLEO 6B

Quant.:	6,00	Valor Unit.:	0,8300	Valor
total:	4,98			

Item 52 - LÁPIS 6B PARA DESENHO, MARCA LEOLEO 6B

Quant.:	18,00	Valor Unit.:	0,8300	Valor
total:	14,94			

Item 57 - MÍDIA PEN DRIVE 16 GB, MARCA MULTILASER 2.0

Quant.:	2,00	Valor Unit.:	21,0000	Valor
total:	42,00			

Item 57 - MÍDIA PEN DRIVE 16 GB, MARCA MULTILASER 2.0

Quant.:	8,00	Valor Unit.:	21,0000	Valor
total:	168,00			

Item 59 - MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, MARCA LETRON 800DPI

Quant.:	5,00	Valor Unit.:	8,5000	Valor
total:	42,50			

Item 59 - MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, MARCA LETRON 800DPI

Quant.:	15,00	Valor Unit.:	8,5000	Valor
total:	127,50			

Item 93 - TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR CONEXÃO USB, MARCA MOVITECH MULTIMIDIA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	6,00	Valor Unit.:	42,8000	Valor
total:	256,80			
Item 93 - TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR CONEXÃO USB, MARCA MOVITECH MULTIMIDIA				
Quant.:	18,00	Valor Unit.:	21,7000	Valor
total:	390,60			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como,



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Cássia Aparecida Machado, Secretária Municipal de Educação e CPF nº. 418.186.278-09.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.**

7.2 – No caso de a **DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.**

7.3 – No caso de a **DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará**



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**.

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 06 DE JULHO DE 2023.

**MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO**

**EMPRESA 42.335.856 SAMUEL FERNANDES MENDES
SAMUEL FERNANDES MENDES
DETENTORA**



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO

RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP

CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA

RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP

CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CÁSSIA APARECIDA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 418.186.278-09